

Processo nº 0000165-40.2026.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)

PROCESSANTE: (...)

PROCESSADO: (...)

Advogado(s) do reclamado: DARIO JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, OAB PE 31097

PORTARIA Nº 35/2026– CGJ

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PAD INSTAURADO COM VISTAS À APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO FUNCIONAL SUPOSTAMENTE COMETIDA PELO SERVIDOR (...).

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 131 e 133 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imputada ao servidor ofende, em tese, o disposto no artigo 193, III (dever de discricção) e IV (dever de urbanidade), da Lei nº 6.123/68;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do processo administrativo nº0000165-40.2026.2.00.0817, inicialmente fixado por meio da Portaria nº 22/2026 – CGJ;

RESOLVE:

Art. 1º.DETERMINAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias (art. 220 da Lei nº 6.123/68), do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor (...), matrícula nº (...), contados do recebimento do PAD na unidade processante.

Art. 2º MANTER a comissão processante constituída pela Portaria nº 22/2026– CGJ, formada pelos seguintes membros:

Dr. Janduhy Finizolada Cunha Filho , Juiz Corregedor Auxiliar das 2ª e 3ª Entrâncias, matrícula nº 176.688-0;
João Paulo Nery dos Santos, matrícula nº 187.162-5; e
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6.

Art. 3º DESIGNAR o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva, matrícula nº 171.920-3, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Publique-se, com a supressão do nomedo(a) servidor(a) representado(a), em observância à Portaria CGJ nº 35/2023.

Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de julho de 2026.

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção
Corregedor-Geral da Justiça

Processo nº 0000473-76.2026.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: (...)

REQUERIDO: (...)

DECISÃO

Cuida-se de **Pedido de Providências** autuado sob o nº 0000473-76.2026.2.00.0817, instaurado a partir de expediente encaminhado pela (...), por meio do Ofício nº (...), que remeteu a esta Corregedoria-Geral da Justiça manifestação apresentada pelo Sr. (...), contendo alegações de supostas irregularidades na condução do Processo de Inventário nº (...), em trâmite na Vara (...).

Em síntese, o requerente sustenta que, na condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, não estaria recebendo o tratamento prioritário e as adaptações razoáveis asseguradas pela legislação de proteção à pessoa com deficiência, afirmando que, mesmo representado